



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 055/85

Autoriza o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, a celebrar convênio, termos de re-ratificação e termos aditivos com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios, Termos de Re-Ratificação e Termos Aditivos com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º As despesas constantes da presente Lei serão classificados como despesas orçamentárias da Prefeitura.

Artigo 3º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de outubro de 1985.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA